



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS

CPF 123.529.934-15

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS AT VIDADE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES
1249 CS- D

TIROL/AREA URBANA
NATAL RN
59022-170

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
027159852	ÚNICA	15/07/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/07/2019	3000423961	1032618

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7014706717	07/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/07/2019	15/08/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)	190,05

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	253,00000000	0,66692612	168,73
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,92
Contrib. Ilum. Pública Municipal			19,40
TOTAL DA FATURA 190,05			

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
90268546	CAT	13-06-2019	64.939,00	15-07-2019	65.192,00	32	1,00000		253,00
90268546	CRT	13-06-2019	17.719,00	15-07-2019	17.730,00	32	1,00000		12,00

HISTÓRICO DE CONSUMO			INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Ano kWh			BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$ 62,06	36,37%
JUL 19 253			ICMS	170,65	18,00	Transmissão	R\$ 6,44	3,77%
JUN 19 336			PIS	170,65	1,11	Distribuição (Cosern)	R\$ 40,57	23,77%
MAI 19 303			COFINS	170,65	5,09	Perdas de Energia	R\$ 10,88	6,38%
ABR 19 587						Encargos Setoriais	R\$ 9,42	5,52%
MAR 19						Tributos	R\$ 41,28	24,19%
FEV 19						Total	R\$ 170,65	100%
JAN 19						TARIFAS APLICADAS		
DEZ 18						Consumo Ativo(kWh)		0,50553000
NOV 18						RESERVADO AO FISCO		
OUT 18						2157 C10F 0865 60B6 3CCC 9A15 72F2 1E2B		
SET 18								
AGO 18								
JUL 18								

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.436/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

						As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br		
--	--	--	--	--	--	---	--	--

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APURADO mai/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,00	4,83	9,67	19,34	220	202	231
FIC	0,00	3,11	6,22	12,45	380	348	396
DMIC	0,00	2,69	0,00	0,00			

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 84,42

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7014706717	07/2019	22/07/2019	190,05

83860000001-8 90050038407-7 01470671720-1 01305978963-0

